

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso ERIC JUNIOR SOUZA MEIRELES, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Cametá, ocorrida em 16/12/2018.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 419914

Portaria nº 385/2019-GAB/SUSIPE

Belém, 28 de março de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 328/2018-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4560/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores ELITO DE LIMA SENA e LUCENILDO BATISTA DA SILVA, referente a fuga de presos ocorrido no dia 13/12/2017 no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba – CRRAB;

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante em sede preliminar pugnou pelo arquivamento dos autos em face do servidor ELITO DE LIMA SENA em razão do término do vínculo deste com esta Autarquia, conforme se extrai à fl. 34 dos autos;

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias ao servidor LUCENILDO BATISTA DA SILVA;

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo e determinar o arquivamento do presente feito em face do servidor ELITO DE LIMA SENA, em razão do término de vínculo anterior deste com esta Autarquia, conforme se extrai à fl. 34, bem como, conforme fundamentação exarada nos autos aplicar a penalidade de suspensão pelo prazo 16 (dezesesseis) dias ao servidor LUCENILDO BATISTA DA SILVA, por infração ao disposto no artigo 177, inciso VI, c/c art. 189 e art.190, inciso XIX todos do RJU;

II – Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor LUCENILDO BATISTA DA SILVA em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

IV – Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa ao servidor LUCENILDO BATISTA DA SILVA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

Protocolo: 419923

Portaria nº 274 / 2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 01 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso MICHEL VIEIRA QUEIROZ, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I, ocorrido em 13/01/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico Estadual, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 419908

Portaria nº 280 / 2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 01 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos

fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor CELIVAL MONTEIRO SOARES, por infração, em tese, ao art. 177, VI, c/c art. 189 e art. 190, VII, da Lei nº 5.810/94 – RJU, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4841/2019-CGP/SUSPE, que apurou a suposta agressão física a presos custodiados na Cadeia Pública Jovens e Adultos.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (Presidente), ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro) e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado (membro).

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 419918

Portaria nº 273 / 2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 01 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta agressão física sofrida pelo interno ELIZEU REIS DO ROSÁRIO, custodiado pela Central de Triagem Metropolitana I, quando da sua apresentação na Central de Triagem Metropolitana IV para videoconferência, em 27/02/2019.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 – CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 419907

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratar em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através do processo nº 2019/24445, de 18 de Fevereiro de 2019 e nº 2018/265826 ratificado pelo nº 2019/2365 de 24 de janeiro de 2019, os Servidores Temporário, conforme vigência relacionada no anexo desta Portaria.

Ato: Portaria nº 379 / 2019-GAB/SUSIPE

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORARIO

Data de Admissão: 28/03/2019 Término Vínculo: 27/03/2020

Nome do Servidor: JHONATAN MAIA FAVACHO em substituição a Raimundo Andreik da Costa Flor

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

Data de Admissão: 28/03/2019 Término Vínculo: 27/03/2020

Nome do Servidor: CARLOS ANDRE ALVES HOLANDA em substituição a Rairton João Santos Pereira

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

Data de Admissão: 28/03/2019 Término Vínculo: 27/03/2020

Nome do Servidor: MARCELO AUGUSTO DE SOUZA LIMA em substituição a Andre Levy da Silva Albuquerque

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

Data de Admissão: 27/03/2019 Término Vínculo: 26/03/2020

Nome do Servidor: GILCLEY DOS PRAZERES FILGUEIRAS em substituição a Givanildo Costa Gonçalves

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

Data de Admissão: 27/03/2019 Término Vínculo: 26/03/2020

Nome do Servidor: LEANDRO SÉRGIO DE CARVALHO GONÇALVES em substituição a José Djailson Rodrigues do Carmo

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

Data de Admissão: 28/03/2019 Término Vínculo: 27/03/2020